
DECRETO Nº 1.530, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano, em virtude do Carnaval 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os expedientes nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2023, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e Congêneres).

I - Dia 20.02.2023 (segunda-feira) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

II – Dia 21.02.2023 (terça-feira) – Feriado do Carnaval (Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo)

III – Dia 22.02.2023 (Quarta-Feira de Cinzas) – Fechamento das Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Permanece aberto na segunda-feira, dia 20 de fevereiro do corrente ano, o Mercado Público Oscar Severo de Macedo, com a consequente realização da feira livre.

Art. 2º - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições

de origem ou garagem oficial, após o término do expediente do dia 17/02/2023 (sexta-feira) e liberados no dia 23/02/2023 (quinta-feira), obedecendo ao horário de funcionamento de cada órgão, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo (Prefeito), excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo;

Art. 3º - Determinar ao Secretário da pasta a apreensão e recolhimento dos veículos encontrados transitando no período compreendido no artigo anterior, sem a devida autorização, e emitir punição ao responsável;

Art. 4º - Determinar ao Secretário de Obras e responsável pela coleta de lixo, fazer ESCALA para manter o serviço nos dias que compreendem este Decreto;

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), em 10 de fevereiro de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB